



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO n.º 042/CMDCA/2025.**

Dispõe sobre a **aprovação da habilitação do Projeto “Pós Reconhecimento” do Instituto Paternidade Responsável**, no Edital N.º 001/2025/CMDCA - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 543/2019, conforme a análise dos projetos da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos - Edital – 001/2025/CMDCA, e em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

**Considerando:**

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução n.º 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores se a deliberação do Conselho.
3. Considerando a vigência da Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.
4. Considerando a Lei Complementar n.º 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a





Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social

constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.

5. Considerando a Resolução nº 021/CMDCA/2025 que dispõe da abertura do Edital nº 001/2025/CMDCA, na modalidade de chancela para concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, Lages/SC.
6. Considerando a Resolução nº 040/CMDCA/2025 sobre a homologação final dos projetos habilitados no edital nº 001/2025/CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros pelo Fundo Da Infância e da Adolescência – FIA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pela aprovação da habilitação do Projeto “Pós Reconhecimento” do Instituto Paternidade Responsável, no Edital nº 001/CMDCA/2025, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**Art. 2º** A organização Instituto Paternidade Responsável receberá certificado de autorização do CMDCA para captar recursos com validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

**Art. 3º** O certificado será extinto caso a organização realize a captação do valor total da proposta apresentado no plano de trabalho antes do término do prazo do certificado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de setembro de 2025.

  
Julia Cristina Marian  
Coordenadora Geral CMDCA

